



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 046, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Prorroga prazo de validade do Programa de Demissão Voluntária – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 1023/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Inciso “i” do Art. 90 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 10, da Lei Municipal nº 1023, de 15 de julho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Programa de Demissão Voluntária - PDV, em 90 (noventa) dias, com o período compreendido entre 1º (primeiro) de novembro a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 27 de outubro de 2025.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

